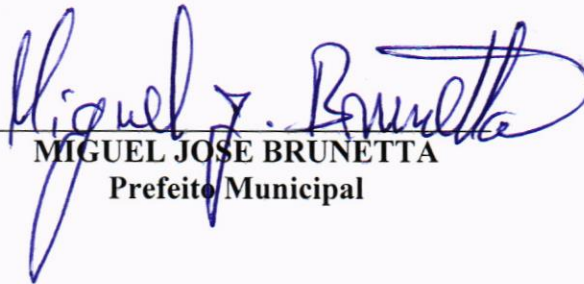


## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Tendo como objeto a **aquisição de materiais esportivos diversos para atender a demanda da secretaria municipal de Desporto e Lazer, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ: 06.110.817/0001-07**, com sede na Av. Santa Maria, nº 833, bairro vale do Sol – Campo Verde/MT, CEP: 78840-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

  
MIGUEL JOSE BRUNETTA  
Prefeito Municipal

**RESOLVE;**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** para a servidora pública efetiva **SILVANA SANTOS CARDOSO** de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de Abril de 2019.

**Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 16 DE ABRIL DE 2019.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 223/2019.**

**DE: 15 DE ABRIL DE 2019.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º - NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para gestão 2019/2021.

**Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:**

**-Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Telma Ribeiro da Silva

Suplente: Jussara Cordeiro Marques Cardoso

**-Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Titular: Zilda Alves da paixão de Melo

Suplente: Cleonice Oliveira Nogueira

**-Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Adeni Nogueira da Silva

Suplente: Vanessa de Medeiros

**-Representante da Secretaria de Esporte e Lazer:**

Titular: Eli Gomes de Oliveira

Suplente: Antonino Costa de Castro

**-Representante da APAE:**

Titular: Lusilene Gomes Ferreira Mendonça

Suplente: Alessandra Leonia Diogo Lira

**-Representante da Pastoral da Criança:**

Titular: Nilva Dias de Campo Nogueira

Suplente: Marli Odete Erd

**-Representante do Sindicato:**

Titular: Rosiane de Oliveira

Suplente: Jessica de Almeida Biff

**-Representante da Entidade Religiosa:**

Titular: Kauanni Dias Araújo

Suplente: Eva Pereira de Oliveira

**Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.****REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 15 DE ABRIL DE 2019.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Tendo como objeto a **aquisição de materiais esportivos diversos para atender a demanda da secretaria municipal de Desporto e Lazer, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS - CNPJ: 06.110.817/0001-07**, com sede na Av. Santa Maria, nº 833, bairro vale do Sol - Campo Verde/MT, CEP: 78840-000 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 6.469,79 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos). Tendo como objeto a **aquisição de medicamentos de urgência e emergência, e materiais hospitalares para suprir a insuficiência da farmácia básica deste município, conforme termo de referência e cotação de preços em anexo.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor das empresas abaixo e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**Empresa: PRO-REMEDIÓ DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 05.159.591/0001-68**, com sede na Rua São Paulo, nº 39, bairro Medeiros - Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, com o valor total dos itens de R\$ 6.379,79 (seis mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**Empresa: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 30.153.492/0001-16**, com sede na Rua.NA - 08, s/nº, bairro Jardim Nova Abadia - Abadia de Goiás, CEP: 75.345-000, com o valor total dos itens de R\$ 90,00 (noventa reais).

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 065, 28 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 065, 28 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o servidor público municipal MANUEL BOTELHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG 3025485 SESPDS/DF, CPF Nº 027.566.861-40, residente e domiciliado na Avenida Severiano Neves nº 163 Centro, São Felix do Araguaia-MT, CEP: 78670 000, para desempenhar função de Fiscal de Contrato.**Artigo 2º** - O servidor responderá pela função junto ao(s) contrato(s) nº 05/2019, 06/2019, 07/2019, 08/2019, sendo as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIREL, P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP e L FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA**, com a finalidade de aquisição de material de lúdico, esportivo etc. Em conformidade com as especificações constantes no Edital, entre outras atribuições expressas nos referidos contratos.**Artigo 3º** - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências:

I – ler atentamente o edital, as atas e eventuais contratos, assim como os anexos, principalmente quanto:

a) À especificação do objeto; e b) Ao cronograma e prazo de prestação dos serviços. II – acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados nas atas de registro de preços ou eventuais contratos, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços; III – receber a fatura de cobrança, conferindo se: a) As condições de pagamento foram obedecidas; b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi prestado; c) A nota fiscal está dentro do prazo de validade e se está corretamente preenchida; d) A nota fiscal está acompanhada das guias de quitação do FGTS E INSS sobre a mão de obra empregada, se for o caso; e e) Os tributos sobre serviços prestados por pessoas físicas, como INSS, ISSQN e IRPF foram devidamente calculados e as guias de retenção estão anexas à nota fiscal. IV – atestar o fornecimento efetivamente realizado, buscando auxílio caso haja dúvidas na atestação; V – encaminhar a nota fiscal para pagamento; VI – acompanhar se o pagamento ocorreu da forma prevista, considerando: a) Contribuição patronal ao INSS, bem como se houve encaminhamento para elaboração da GEFIP/INSS; b) A retenção e recolhimento do IRPF e ISSQN ao tesouro municipal; e c) O crédito do valor líquido para o favorecido. VII – informar o descumprimento de cláusulas contratuais, mormente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis; VIII – manter contato regular com o preposta/representante das contratadas, com vistas a permitir o fiel cumprimento das atas de registro de preços ou de eventuais contratos; IX – emitir relatórios parciais a cada dois meses ou em prazo menor, caso haja fatos que justifiquem um novo relatório; X - emitir relatório final, ao final da vigência das atas de registro de preços ou de eventuais

tuais contratos extraídos das mesmas; XI – submeter os relatórios à sua chefia imediata, para que tome conhecimento, com aposição de visto; XII – enviar duas cópias dos relatórios parciais e final, sendo: a) Uma cópia para o Departamento de Contratos e Gerenciamentos de Atas; e b) Uma cópia para o Setor de APLIC; XIII – encaminhar ao Departamento de Contratos e Gerenciamento de Atas toda documentação adicional relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução das atas ou de eventuais contratos. **Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. São Félix do Araguaia- MT, 28 de janeiro de 2019.**  
**JANAILZA TAVEIRA LEITE** Prefeita Municipal CPF do Fiscal de Contrato \_\_\_\_\_ Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome _____	por _____	Extensão _____
_____	_____	Testemunha: _____
_____	_____	CPF: _____
_____	_____	Testemunha: _____
_____	_____	CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
PORTARIA Nº 200 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 200 de 08 de abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora JANAILZA TAVEIRA LEITE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar o Servidor Público Municipal EDIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG 1508012-9 SSP/MT, CPF nº 951.266.511-53, residente e domiciliado no Distrito de Espigão do Leste - São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato.**Parágrafo Único.** Fica designado como Fiscal de Contrato Substituta a Servidora Público Municipal FABIANA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, portadora do RG 2554637-6 SSP/MT e CPF 051.514.171-26, residente e domiciliada no Distrito de Espigão do Leste - São Félix do Araguaia - MT, o qual deverá substituir o fiscal designado no caput do presente artigo em caso de impedimento, férias, licença ou qualquer outro afastamento legal do mesmo.**Artigo 2º** - O servidor designado responderá pela função junto ao Contrato nº 025/2019, sendo ANTONIO SENA CARVALHO, inscrito no RG nº 4332642 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 932.779.971-20 denominado CONTRATADO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL INSTRUTOR (KARATÊ), ambos com a finalidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ) COM CUNHO EDUCATIVO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA DAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE DO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE**, no Município de São Félix do Araguaia - MT, entre outras atribuições expressas no referido contrato.**Artigo 3º** - Determinar ao fiscal aqui designado que acompanhe a execução das atas de registro de preços ou de eventuais contratos, tomando as seguintes providências: